

DECRETO Nº 19.306, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.



**Concede Aposentadoria
Voluntária por Tempo de
Contribuição, em Caráter Integral,
à servidora Iolanda Goulart Velho.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da **Lei Orgânica** do Município e em conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e aplicação do Art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Iolanda Goulart Velho, inscrita no CPF nº ***.979.679-** e no PIS/PASEP nº *.***.352.306-*, portadora da matrícula funcional nº 19111/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível/ classe 3, Referência III, com jornada de trabalho de 40hs semanais, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/2004, perfazendo o total de R\$ 3.026,54 (três mil, vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Parágrafo único. O valor dos proventos de aposentadoria terá a revisão geral anual fixada nos termos da Lei Federal nº 10887/2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Lages (SC), 25 de agosto de 2021; 255º ano da Fundação e 161º da Emancipação.

Antonio Ceron
Prefeito

Download do documento